



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI Nº 0063/2007, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre doação de material de construção e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar o material de construção da Escola Municipal situada na Fazenda Pedra Branca para a comunidade do Povoado Santo Antonio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária própria da instituição acima citada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Agosto de 2007.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, de 30 de 08 de 2007

Secretário de Administração

Recebido em
23/10/07